



Diário Oficial
N.º 196, de 20 / 10 / 20
Fl. N.º 002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Edital de Chamada Pública nº 009/2020

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas da Educação Infantil para a comunidade, abrangendo do Infantil 0 (Berçário) ao Infantil 5 (Jardim II), conforme Resolução nº008/2016 do Conselho Municipal de Educação, Parecer nº 02/2018 do Conselho Nacional de Educação e termos definidos neste instrumento. O início da pré-matrícula dar-se-á a partir do dia 03 de novembro de 2020 até o dia 23 de novembro de 2020.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis por crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos interessados em efetivar a pré-matrícula na modalidade de Educação Infantil, sendo do Infantil 0 (berçário) ao Infantil 5 (Jardim II).
- 1.2 A Educação Infantil é oferecida nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil **em período parcial**: para crianças de 0 (zero) a 03 (três anos) com oferta obrigatória para o poder público; e com matrícula obrigatória para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
- 1.3 Para o ingresso na Pré-escola, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.
- 1.4 As crianças que completarem 06 (seis) anos de idade após a data definida no item 1.3 deverão ser matriculadas na Educação Infantil, nas turmas de Infantil 5 (Jardim II).

2. OBJETIVO

- 2.1 - O Objetivo é convocar os pais ou responsáveis pelas crianças de 0 (zero) a 05(cinco) anos, que declararam interesse em concorrer às vagas ainda não preenchidas obedecendo a ordem de cadastro para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
- 2.2 - A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na rede municipal de ensino.

Handwritten signature in blue ink.



3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas serão ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como nas Escolas Municipais de Educação Infantil, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas pelas respectivas escolas:

ESCOLAS MUNICIPAIS	INFANTIL 0 (Bercário)	INFANTIL 1 (Bercário)	INFANTIL 2 (Maternal I)	INFANTIL 3 (Maternal II)	INFANTIL 4 (Jardim I)	INFANTIL 5 (Jardim II)
CMEI Antonio Carlos Assis Bairro Ipanema	--	--	--	25	40	25
CMEI Aquarela das Letras Bairro Cruzeiro do Sul	10	05	05	05	80	15
CMEI Janete dos Santos Cardoso Bairro Céu Azul	--	--	--	30	70	40
CMEI Maria Marluce Correia Lopes Bairro Jardim Oriente	--	--	12	30	20	40
CMEI Mestre Sabá Ao lado do CAIC	--	--	--	30	100	70
CMEI Primeira Infância Bairro Anhanguera B	--	10	--	35	30	15
CMEI Pró-Saber Bairro Anhanguera A (Vila dos Carneiros)	--	--	--	12	55	15
CMEI Semeando o Saber Bairro Vila Guairá	--	--	--	12	50	20
CMEI Profª Ivanilza Oliveira da Silva Bairro Parque Marajó	--	15	15	35	40	45
EMEI Cecília Meireles Bairro 1ª Etapa Céu Azul	--	--	60	35	60	45
EMEI Mundo Mágico Bairro Jardim Oriente	--	--	--	140	130	70
EMEI Pedacinho do Céu Bairro Etapa D	--	--	--	--	55	10
EMEI Reino Encantado Bairro Pacaembu	--	--	25	25	23	25
EMEI Vivendo e Aprendendo Bairro 3ª Etapa Céu Azul	--	--	--	--	100	25
EMEI Messias Leite Leão Bairro Chácara Ypiranga	--	--	--	15	05	15
EMEI Zacarias Castrillo Bairro Esplanada V	--	--	25	10	10	10
EM Ayrton Senna Bairro Chácara Brasil	--	--	--	--	20	10
TOTAL	10	30	142	439	888	495

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

4.1 – O cadastramento para a pré-matricula será realizado a partir da **00h do dia 03 de novembro de 2020 até às 23h59 minutos do dia 23 de novembro de 2020**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br>

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de apoio com acesso à internet no período de 03/11 a 23/11/2020, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, aos pais e/ou responsáveis legais das crianças que não tiverem acesso à internet, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação - Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204

Journal



4.2– A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

4.3 – No ato do cadastramento, é obrigatório que o pai/responsável pelo estudante, proceda o preenchimento da ficha cadastral completa, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno, sexo, data de nascimento, se é o primeiro ano escolar, nome da mãe e do responsável, telefone para contato, composição de ensino (Educação Infantil), série, endereço, CEP, Estado, Cidade e em caso dos alunos com necessidades especiais marcar essa informação no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente não poderá ser selecionado para a efetivação da matrícula.

4.4 – Os dados inseridos no cadastro da criança no sistema são de total responsabilidade do usuário.

4.5 – Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.6 – Os responsáveis, no ato do cadastro terão a opção de eleger 02 (duas) unidades de ensino em que deseja matricular a criança, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das unidades de ensino selecionadas, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme a Resolução nº 008/2016, do Conselho Municipal de Educação.

4.7 - O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS

5.1- A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 - A lista dos alunos selecionados para uma das escolas pretendidas será disponibilizada a partir do **dia 08 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br> e em lista afixada tanto na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204 ou (61)3629-1142, quanto nas escolas municipais de Valparaíso de Goiás.

5.3 – Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, deve-se procurar a unidade de ensino mais próxima ou a Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

5.4 - É necessário o acompanhamento pelo interessado da disponibilização da lista final a fim de verificar para qual unidade de ensino o aluno foi encaminhado.

5.5- Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá efetivar a matrícula da criança, conforme especificado no item 6 deste Edital. A não efetivação da matrícula na Unidade de Ensino para qual a criança foi encaminhada, no período pré-determinado, acarretará em perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.



Diário Oficial
N.º 196, de 20/10/20
Fl. N.º 005

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 – Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis deverão comparecer na unidade de ensino para a qual foram encaminhados, no período de **11 a 15 de janeiro de 2021 no horário de 08h00min as 12h00min**, munidos de original e cópia dos seguintes documentos abaixo descritos, ou encaminhar via e-mail (em formato PDF), conforme endereço eletrônico contido no item 8.1.

- a) documento de identificação (válido e com foto) do responsável pelo estudante (Carteira de identidade; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) documento de identificação da criança (Certidão de Nascimento, RG, Cartão de vacina);
- c) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF da criança ou do responsável (no caso da criança ainda não possuir).
- e) declaração de transferência, se o aluno já estiver matriculado em outra unidade de ensino;
- f) comprovante de residência com CEP;

6.2 – Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar, a apresentação da declaração de transferência se torna obrigatória, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.

6.3 – A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

6.4 – A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2021.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 - O cadastro de reserva destinar-se-á ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas nas Unidades de Ensino de Educação Infantil até o final do ano letivo de 2021.

7.2 - A formação do cadastro de reserva previsto nesse edital terá validade apenas para o ano letivo de 2021, não gerando nenhum direito ou precedência para os anos subsequentes.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Segue abaixo o endereço e o e-mail das unidades de ensino que ofertam Educação Infantil:

- **Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Assis:** Av. 01, Rua 06, Qd.13 Lt. 15/16 Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás.
e-mail: cmeiantoniocarlosassis@gmail.com



- **Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela das Letras:** AE 12/13 Rua 18 Quadra 27 lotes de 01 a 20, Cruzeiro do Sul.
e-mail: cmeiaquareladasletras@gmail.com
- **Centro Municipal de Educação Infantil Janete dos Santos Cardoso:** Qd. 162, Lt 30, Jardim Céu Azul.
e-mail: cmeijanetedossantoscardoso@gmail.com
- **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marluce Correia Lopes:** Rua 25 Quadra 04 – Jardim Oriente.
e-mail: cmeimmarlucecl@gmail.com
- **Centro Municipal de Educação Infantil Mestre Sabá:** Área Esp. S/nº, Qd. 1/2, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás.
e-mail: cmei.mestresaba52102602@hotmail.com
- **Centro Municipal de Educação Infantil Primeira Infância:** Chácara Anhanguera B, Rua Guarani Quadra 33 chácara 01.
e-mail: cmeiprimeirainfancia@gmail.com
- **Centro Municipal de Educação Infantil Pró Saber:** Rua Tapuia Área Especial nº 03 - Vila dos Carneiros – Chácara Anhanguera A.
e-mail: prosaber.escola@gmail.com
- **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivanilza Oliveira da Silva:** Rua 10 Qd 43/44 Parque Marajó.
 - **Extensão:** Rua 09, Qd. 41 Lt 01, Lj. 02 Parque Marajó.e-mail: cmeiivanilza@hotmail.com
- **Centro Municipal de Educação Infantil Semeando o Saber:** Rua 18 APM13 Vila Guairá Valparaíso de Goiás.
e-mail: secretaria.semeandoosaber@gmail.com
- **Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles:** Rua 114, Área Especial Céu Azul Valparaíso de Goiás.
e-mail: ceciliameireles.e@gmail.com
- **Escola Municipal de Educação Infantil Messias Leite Leão:** Quadra 04, Lote 62, Bairro Ipiranga, Valparaíso de Goiás.
e-mail: escolavomessias@gmail.com
- **Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico:** Rua 16, Área Especial s/n, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás.
e-mail: emeimundomagico.valparaiso@gmail.com

J. J. J.



- **Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu:** Qd. 02 Área Especial s/n, Etapa D, Valparaíso I Valparaíso de Goiás.
e-mail: escolainfantilpedacinhodoceu@gmail.com
- **Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado:** Qd. 129 Lotes 08 a 11, Pacaembu, Valparaíso de Goiás.
e-mail: emeire2013@gmail.com
- **Escola Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo:** Qd. 88 Lt 6/7 2ª Etapa do Céu Azul, Valparaíso de Goiás.
e-mail: emeivavivendoeaprendendo@gmail.com
- **Escola Municipal Zacarias Martin Bajo Castrillo:** Quadra 06, Lote 06, Parque Esplanada V.
e-mail: zacariascastrillo@gmail.com
- **Escola Municipal Ayrton Senna:** Quadra 02, Lote 09, Gleba B, Chácaras Brasil.
e-mail: emasenna10@gmail.com

7.2 – As dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones da Secretaria de Educação e/ou na Assessoria de Planejamentos, Projetos e Inspeção Escolar (APPIE).

- **Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás:** Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204, (61) 3629-1143 ou (61) 3629-1142.

Valparaíso de Goiás, 19 de outubro de 2020.


Rudilene Alves de Farias Nobre
Decreto nº 277 de 3 de julho de 2018
Secretaria Municipal de Educação